



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 111

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

ANO X



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1558
ASSESSORIA DA MESA	1565

TAQUIGRAFIA

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA (Em 15 de junho de 2021)

Presidência do Sr.
CIRONE DEIRÓ – 2º Secretário

Secretariado pelo Sr.
JAIR MONTES – 1º Secretário

(Às 19 horas e 57 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alan Queiroz (PSDB); Alex Redano (PRB); Alex Silva (REP); Anderson Pereira (PROS); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Eyder Brasil (PSL); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (AVAN); Jean Oliveira (MDB); Laerte Gomes (PSDB); Lazineiro da Fetagro (PT); Lebrão (MDB) e Marcelo Cruz (PATR).

DEPUTADOS AUSENTES: Edson Martins (MDB); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Jhony Paixão (PRB); Luizinho Goebel (PV) e Rosangela Donadon (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Huziel Trajano Diniz*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Senhor Presidente, eu solicito a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1164/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 225.028.658,82, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 1164/2021 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 225.028.658,82, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

Senhores Deputados, em segunda discussão e votação o Projeto de Lei. Alguém para discutir? Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1102/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 110. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 21.983.869,24, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 1102/2021 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 110. Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1115/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 122. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.760.409,16, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1115/2021 de autoria do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.760.409,16, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER."

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1165/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.629.500,00.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1165/2021 do Poder Executivo/Mensagem 135, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.629.500,00."

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 940/2021 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Reconhece os Condutores de Ambulâncias Públicos-Privadas e de veículos de transporte de pacientes como profissionais de saúde na esfera do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 940/2021 de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Reconhece os Condutores de Ambulâncias Público-Privadas e de veículos de transporte de pacientes como profissionais de saúde na esfera do Estado de Rondônia."

Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 907/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a contratação de jovens em eventos, projetos esportivos e culturais que contem com benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 907/2020 de autoria do Deputado Alex Silva, que "Dispõe sobre a contratação de jovens em eventos, projetos esportivos e culturais que contem com benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado."

Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 622/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a prestação do serviço de entrega em domicílio durante o período de calamidade pública no Estado de Rondônia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19).

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 622/2020 de autoria do Deputado Alex Silva, que "Dispõe sobre a prestação do serviço de entrega em domicílio durante o período de calamidade pública no Estado de Rondônia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19)."

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1169/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 139. Altera dispositivos da Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 1169/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021."

Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Encerrada a Ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 22 de junho, no horário regimental.

Está encerrada esta Sessão e que Deus abençoe a cada um de nós e a todo povo rondoniense. Obrigado.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 04 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº 205/2021-SRH/D/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 21 a 22/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, realizar visita ao Senado Federal, a convite do Senador da República Marcos Rogério, conforme processo nº 22794/2021-e.

Matricula 200169191
Nome Guilherme Erse Moreira Mendes
Cargo Corregedor Geral
Lotação Corregedoria Geral

Porto Velho - RO, 21 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 206/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 23 a 26/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Espigão D'Oeste/RO, participar de reuniões na Câmara Municipal para tratar de assuntos de interesse Parlamentar, conforme Processo nº 22344/2021-e.

Matricula 200165892
Nome Fernando Nascimento Mesquita
Cargo Assistente Parlamentar
Lotação Dep. Anderson Pereira

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 207/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 23 a 26/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho, aos municípios de Cacoal/RO e Pimenta Bueno/RO, representar o Deputado Estadual Anderson Pereira, em reunião da Comissão de Saúde, e reunião com o Presidente da Associação dos Mototaxistas de, conforme processo nº 22743/2021-e.

Matricula 200166453
Nome Jonathas Eduardo G. de Oliveira
Cargo Assistente Técnico
Lotação Dep. Anderson Pereira

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 208/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 22 a 26/06/2021, ao Deputado Estadual Jair de Figueiredo Monte, cadastro nº 200165398, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, participar de reuniões, conforme processo nº 22808/2021-e.

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 209/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 22 a 26/06/2021, ao servidor relacionado que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, assessorar nas reuniões o Deputado Estadual Jair de Figueiredo Monte, conforme processo nº 22808/2021-e.

Matricula 200165406
Nome Izaías Luiz do Nascimento
Cargo Chefe Gab. Deputado
Lotação Gab. Dep. Jair Montes

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 210/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 22 a 26/06/2021, a servidora relacionada que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, assessorar nas reuniões o Deputado Estadual Jair de Figueiredo Monte, referente ao registro de fotos e mídias, conforme processo nº 22808/2021-e.

Matricula 200169937
Nome Clefy Fernanda Paes Viana
Cargo Assessor Técnico
Lotação Gab. Dep. Jair Montes

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 211/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 23 a 27/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO, aos municípios de Alto Alegre do Parecis/RO, Alta Floresta/RO, Santa Luzia/RO, Rolim de Moura/RO, Nova Brasilândia/RO, Novo Horizonte/RO e Castanheiras/RO, assessorar o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, no Projeto "Tchau Poeira, conforme processo nº 22760/2021-e.

Matricula 200168264
Nome Adriano P. da R. Nascimento
Cargo Assessor Técnico
Lotação Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 212/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 23 a 27/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto

Velho/RO, aos municípios de Alto Alegre do Parecis/RO, Alta Floresta/RO, Santa Luzia/RO, Rolim de Moura/RO, Nova Brasilândia/RO, Novo Horizonte/RO e Castanheiras/RO, assessorar o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, na realização de imagens e vídeos, no Projeto "Tchau Poeira, conforme processo nº 22760/2021-e.

Matricula 200169662
Nome Reginaldo Correia de Lima
Cargo Assistente Parlamentar
Lotação Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 213/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 23 a 26/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Espigão do Oeste, participar de reuniões na Câmara Municipal para tratar de assuntos de interesse Parlamentar, conforme processo nº 22182/2021-e.

Matricula 200167059
Nome Helen Cristine do N. Ferreira
Cargo Secretário de Apoio
Lotação Dep. Anderson Pereira

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 214/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 22 a 24/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, acompanhar o Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme processo nº 22905/2021-e.

Matricula 200168029
Nome Danilo Lopes Nunes

Cargo Assessor Militar Especial
Lotação Sec. de Seg. Instit.

Porto Velho - RO, 22 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 215/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé, acompanhar o Deputado Estadual Cirone Deiró, conforme Processo nº 22778/2021-e.

Matricula 200168031
Nome Elcio Raasch
Cargo Assessor Militar
Lotação Sec. de Seg. Instit.

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 216/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 24 a 26/06/2021, aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Castanheiras, realizar o assessoramento do Parlamentar no projeto Tchau Poeira, conforme Processo nº 22778/2021-e.

Matricula 200169325
Nome Carlos Eduardo Piccolo
Cargo Assistente Técnico
Lotação Dep. Cirone Deiró

Matricula 200166878
Nome Mateus Carlos de Andrade
Cargo Assistente Técnico
Lotação Dep. Cirone Deiró

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 217/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 23 a 27/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Alto Alegre, Alta Floresta, Santa Luzia, Rolim de Moura e Novo Horizonte, realizar o levantamento da opinião pública acerca dos temas abordados, com objetivo de acompanhar a divulgação das ações desta casa, conforme Processo nº 22972/2021-e.

Matricula 200168252
Nome Jonathan Lucas P. de Oliveira
Cargo Assessor Especial
Lotação Depto de Com. Int. e Ext.

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 218/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 23 a 27/06/2021, aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Rolim de Moura, Novo Horizonte, Alto Alegre, Alta Floresta e Santa Luzia, acompanhar o Deputado Jean Oliveira em agenda com o Governador do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 22972/2021-e.

Matricula 200167020
Nome Claudemir Antonio de Abreu
Cargo Chefe Gab. Deputado
Lotação Dep. Jean Oliveira

Matricula 200167276
Nome Marcel de Souza Silva
Cargo Assistente Parlamentar
Lotação Dep. Jean Oliveira

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 219/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 24 a 27/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Alta Floresta, realizar o registro através de fotos, vídeos e depoimentos acompanhando o lançamento do Projeto Tchau Poeira, conforme Processo nº 22956/2021-e.

Matricula 200165434
Nome Nilson Nascimento da Silva
Cargo Assessor Especial de Gab
Lotação Dep. Isekiel Neiva

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 220/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 23 a 25/06/2021, à servidora relacionada, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Cujubim, Machadinho do Oeste e Vale do Anari/RO, assessorar o Deputado Chiquinho da EMATER, conforme Processo nº 22980/2021-e.

Matricula 200166045
Nome Barbara Thais M. Treymam
Cargo Assessor Parlamentar
Lotação Dep. Chiquinho da EMATER

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 221/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 23 a 25/06/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Cujubim, Machadinho do Oeste e Vale do Anari/RO, conduzir o veículo do Deputado Chiquinho da EMATER, conforme Processo nº 22980/2021-e.

Matricula 200165767
Nome Julio Cesar T. Lemos
Cargo Assessor Especial de Gab
Lotação Dep. Chiquinho da EMATER

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 1926/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

CAIO ALCANTARA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Secretário Geral Adjunto – Secretaria Geral, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1923/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

CARLA CRISTINA VIDAL RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Controlador Geral – Controladoria Geral, a partir de 30 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1929/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ERICA MILVA DIAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do

Ouvidor Chefe – Ouvidoria Administrativa, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1937/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ISMAEL COELHO FONSECA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-04, no Gabinete do Ouvidor Chefe – Ouvidoria Administrativa, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 1938/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

JOAO PAULO LUIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-04, no Gabinete do Secretário de Segurança Institucional – Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1927/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LEONARDO GUIMARAES BRESSAN SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Controlador Geral – Controladoria Geral, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1936/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-05, no Gabinete do Ouvidor Chefe – Ouvidoria Administrativa, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1930/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LUCIMAR CHAVES DE SANTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Ouvidor Chefe – Ouvidoria Administrativa, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1931/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MARIA CATIA MARQUES VELOSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Superintendente de Logística, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 1932/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Gabinete do Ouvidor Chefe – Ouvidoria Administrativa, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1933/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

MURYLO FERRI BASTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Gabinete do Superintendente de Comunicação Social, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1919/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

D E S I G N A R:

A servidora **NAIARA MAIA DA SILVA PRATA**, matrícula nº 200168008, ocupante do Cargo de Assessor, como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/ALE/RO, conforme o Processo Eletrônico nº181/2020-e, em substituição a servidora **JACQUELYN BORGES DE LOURDES**, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1920/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

D E S I G N A R:

A servidora **NAIARA MAIA DA SILVA PRATA**, matrícula nº 200168008, ocupante do Cargo de Assessor, como Gestora da

Ata de Registro de Preços nº 013/2020/ALE/RO, conforme o Processo Eletrônico nº3136/2020-e, em substituição a servidora **JOELMA DA SILVA TELES**, no período de 05/07/2021 a 04/08/2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1921/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

D E S I G N A R:

A servidora **NAIARA MAIA DA SILVA PRATA**, matrícula nº 200168008, ocupante do Cargo de Assessor, como Fiscal do Contrato nº 007/2021/ALE-RO, conforme o Processo Eletrônico nº 10597/2020-e, em substituição a servidora **JOELMA DA SILVA TELES**, no período de 05/07/2021 a 04/08/2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1922/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

D E S I G N A R:

A servidora **NAIARA MAIA DA SILVA PRATA**, matrícula nº 200168008, ocupante do Cargo de Assessor, como Fiscal do Contrato nº 015/ALE/2020, conforme o Processo Eletrônico nº 1109/2020-e, em substituição a servidora **JACQUELYN BORGES LOURDES**, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1925/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

Os servidores, do Cargo em Comissão de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Ouvidor Chefe, da Ouvidoria Administrativa, a contar de 17 de junho de 2021.

Nome	Código
LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA	DAS-07
ISMAEL COELHO FONSECA	AS-04
JOAO PAULO LUIZ DOS SANTOS	AS-04

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0228/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

PAMELA BRUNA MESQUITA DE BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, do Departamento Legislativo – Secretaria Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 1934/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ROXANA CAVALCANTE SIQUEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-05, no Gabinete do Corregedor Geral – Corregedoria Geral, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1924/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores, do Cargo em Comissão de Provimento em Comissão, que exerce na Secretaria de Fiscalização e Controle Externo, a contar de 17 de junho de 2021.

Nome	Código
HELDER RISLER DE OLIVEIRA	DAS-02
CAIO ALCANTARA DE QUEIROZ	DAS-05
ERICA MILVA DIAS	DAS-05
LEONARDO GUIMARAES B. SILVA	DAS-05
LUCIMAR CHAVES DE SANTANA	DAS-05
MARIA CATIA MARQUES VELOSO	DAS-05
MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA	AS-07
MURYLLO FERRI BASTOS	AS-07
RICARDO JOSE DE OLIVEIRA	DAS-05
ROXANA CAVALCANTE S. ARAUJO	AS-05
VITOR TEIXEIRA DA COSTA	AS-07
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	DAS-05

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1935/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

VITOR TEIXEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, no Gabinete do Superintendente de Compras e Licitações, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1928/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Superintendente de Tecnologia da Informação, a contar de 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 16ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião
Reunião : 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 22/06/2021

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	15:45:56	
02	2	AELCIO DA TV	PP	15:56:45	
03	3	ALAN QUEIROZ	PSDB	15:36:51	
04	4	ALEX REDANO	PRB	15:41:20	
05	8	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	15:42:45	
06	9	CIRONE DEIRO	PODE	15:20:56	
07	10	DR. NEIDSON	PMN	15:42:33	
08	12	EYDER BRASIL	PSL	15:18:29	
09	13	EZEQUIEL NEIVA	PTB	15:36:27	
10	15	ISMAEL CRISPIN	PSB	15:35:26	
11	19	LAERTE GOMES	PSDB	16:45:07	
12	20	LAZINHO DA FETAGRO	PT	15:56:43	
13	21	LEBRÃO	MDB	15:43:56	
14	22	LUIZINHO GOEBEL	PV	15:41:03	

Início Verificação de Quorum 18:13:39

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	18:18:18	
02	3	ALAN QUEIROZ	PSDB	18:14:11	
03	4	ALEX REDANO	PRB	18:13:42	
04	8	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	18:15:22	
05	9	CIRONE DEIRO	PODE	18:18:26	
06	10	DR. NEIDSON	PMN	18:18:26	
07	12	EYDER BRASIL	PSL	18:18:21	
08	13	EZEQUIEL NEIVA	PTB	18:13:55	
09	15	ISMAEL CRISPIN	PSB	18:14:00	
10	20	LAZINHO DA FETAGRO	PT	18:18:03	
11	22	LUIZINHO GOEBEL	PV	18:17:57	

Término RVerificação de Quorum - Houve Quorum 18:21:26

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	17	JEAN OLIVEIRA	MDB	18:38:28	

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
ALEX SILVA	REP
ANDERSON PEREIRA	PROS
CASSIA MULETA	PODE
EDSON MARTINS	MDB
GERALDO DA RONDONIA	PSC
JAIR MONTES	AVAN
JHONY FAIXAO	PRB
MARCELO CRUZ	PATRIOTA
ROSANGELA DONADON	PDT

Mesa Diretora :

Alterações :	
15:48:15 Tornou-se 1º Secretário	EYDER BRASIL
15:48:22 Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
15:49:22 Tornou-se Presidente	ISMAEL CRISPIN
18:46:14 Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
18:46:19 Tornou-se 1º Secretário	ISMAEL CRISPIN

Totalização



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião
Reunião : 26ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 22/06/2021

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	19:29:44	
02	2	AÉLCIO DA TV	PP	19:45:17	
03	3	ALAN QUEIROZ	PSDB	19:29:35	
04	4	ALEX REDANO	PRB	19:29:13	
05	5	ALEX SILVA	REP	19:42:05	
06	6	ANDERSON PEREIRA	PROS	19:42:52	
07	8	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	19:29:13	
08	10	DR. NEIDSON	PMN	19:29:09	
09	13	EZEQUIEL NEIVA	PTB	19:39:18	
10	15	ISMAEL CRISPIN	PSB	19:29:29	
11	20	LAZINHO DA FETAGRO	PT	19:29:13	
12	22	LUIZINHO GOEBEL	PV	19:30:10	
13	23	MARCELO CRUZ	PATRIOT	19:37:13	

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
CASSIA MULETA	PODE
CIRONE DEIRO	PODE
EDSON MARTINS	MDB
EYDER BRASIL	PSL
GERALDO DA RONDONIA	PSC
JAIR MONTES	AVAN
JEAN OLIVEIRA	MDB
JHONY FAIXAO	PRB
LAERTE GOMES	PSDB
LEBRÃO	MDB
ROSANGELA DONADON	PDT

Mesa Diretora :

Alterações :	
19:45:35 Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
19:45:42 Tornou-se 1º Secretário	ISMAEL CRISPIN

Totalização

Presentes : 13 Ausentes : 11 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

Imprensa

"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Alvorada D'Oeste."

O Deputado que o presente subscreeve, **REQUER** a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município Alvorada D'Oeste.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.

LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

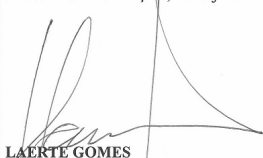
Imprensa

"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Distrito de São Domingos, pertencente ao Município de Costa Marques."

O Deputado que o presente subscreeve, **REQUER** a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Distrito de São Domingos, pertencente ao Município de Costa Marques.

Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.

LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Monte Negro."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Monte Negro.		
Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Presidente Médici."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Presidente Médici.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Vale do Paraíso."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Vale do Paraíso.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Alvorada do Oeste."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Alvorada do Oeste.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE		
Imprensa		
Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública Virtual para discutir sobre o "Luto Materno e Parental: pais que perderam seus filhos." O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso III, do Regimento Interno requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública Virtual a ser realizada no dia 8 de julho, às 9 horas, para tratar sobre o tema "Luto Materno e Parental: pais que perderam seus filhos." Plenário das Deliberações, 22 de junho de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB		
IMPrensa		
Requer a realização de Sessão Solene no dia 30 agosto de 2021, às 09 horas, no Plenário desta Casa para homenagear a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER - RO pelos 50 anos de fundação. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais Requer à Mesa Diretora, seja aprovada a realização de Sessão Solene, no dia 30 de agosto de 2021, às 09 horas, no Plenário desta casa, com a finalidade de homenagear a Entidade Autárquica de Assistência Técnica extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER pelos 50 (cinquenta) anos de fundação, oportunidade que destacamos a excelência dos serviços prestados à população agrícola do nosso Estado. Plenário das Deliberações, 4 de maio de 2021. Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT		
Cópia para Imprensa		
REQUER a Mesa Diretora a aprovação de VOTO DE PESAR aos familiares de VALDEMAR SOARES DA SILVA, pelo seu falecimento ocorrido na última segunda-feira (14/06), aos 59 anos, no Município de Corumbiara. O Deputado in fine subscrito com fundamento no art. 181, inciso XI do Regimento Interno, REQUER a Mesa Diretora a aprovação de VOTO DE PESAR aos familiares de VALDEMAR SOARES DA SILVA, pelo seu falecimento ocorrido na última segunda-feira (14/06), aos 59 anos, no Município de Corumbiara. Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021. Deputado Estadual LAZINHO DA FETAGRO - PT/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		
Imprensa		
Requer, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, estado de Rondônia, requerimento de informações detalhadas em mapas em PDF e arquivos no formato shapefile - coloridos e com imagens sobrepostas as propriedades rurais na área de entorno/amortecimento, conforme Projeto de Lei 080/2020, que alterou os limites do Parque Estadual de Guajará-Mirim. O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, estado de Rondônia, requerimento de informações detalhadas em mapas em PDF e arquivos no formato shapefile - coloridos e com imagens sobrepostas as propriedades rurais na área de entorno/amortecimento, conforme Projeto de Lei 080/2020, que alterou os limites do Parque Estadual de Guajará-Mirim. Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB	Imprensa
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Nova União."</i>	
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Nova União.	
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.	
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB	

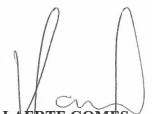
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB	Imprensa
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Ji-Paraná."</i>	
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Ji-Paraná.	
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.	
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB	Imprensa
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Ouro Preto do Oeste."</i>	
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Ouro Preto do Oeste.	
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.	
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB	Imprensa
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Distrito de São Domingos, pertencente ao Município de Costa Marques."</i>	
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Distrito de São Domingos, pertencente ao Município de Costa Marques.	
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.	
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Nova Brasilândia D'Oeste."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Nova Brasilândia D'Oeste.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo para atender o Escritório da EMATER no Município de Teixeiraópolis."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo para atender o Escritório da EMATER no Município de Teixeiraópolis.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Mirante da Serra."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo, para atender o Escritório da EMATER no Município de Mirante da Serra.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo para atender o Escritório da EMATER no Município de Urupá."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a aquisição de um veículo para atender o Escritório da EMATER no Município de Urupá.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Presidente Médici."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Presidente Médici.		
Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Machadinho do Oeste."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Machadinho do Oeste.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Ji-Paraná."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Ji-Paraná.		
Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Urupá."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Urupá.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Teixeiraópolis."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Teixeiraópolis.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Mirante da Serra."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Mirante da Serra.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Vale do Paraíso."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Vale do Paraíso.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>"Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Nova Brasilândia D'Oeste."</i>		
O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, adotar as providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Nova Brasilândia D'Oeste.		
Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS		
Requer a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações referente a uma construção de subestação de água no Bairro Caladinho, na cidade de Porto Velho-RO. O Parlamentar que o presente subscrive, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, requer a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações referente a uma construção de subestação de água no Bairro Caladinho, na cidade de Porto Velho-RO. Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2021.  ALEX SILVA Deputado Estadual – REPUBLICANOS JUSTIFICATIVA Trata-se de uma construção de uma subestação de água, iniciada na Rua Nova Esperança com Rua Tamareira no bairro Caladinho, sendo que essa está cerca de oito anos parada, o que tem servido de esconderijo para praticantes de atividades delituosas, bem como usuários de droga, mediante a isso, requeremos informações referente ao motivo desta obra está parada há tanto tempo e se previsão de finaliza-la.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>“Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Ouro Preto do Oeste.”</i> O Deputado que o presente subscrive, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Ouro Preto do Oeste. Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.  LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
<i>“Requer a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Nova União.”</i> O Deputado que o presente subscrive, REQUER a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, providências administrativas e operacionais necessárias, visando a urgente reforma estrutural da sede da EMATER no Município de Nova União. Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.  LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSDB		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO Nº	
	LEGISLATIVO	
AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Imprensa Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Cabo PM Marcello Machula pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Cabo PM Marcello Machula pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2021.  Deputado ALEX REDANO PRB		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO Nº LEGISLATIVO	
AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Imprensa		
JUSTIFICATIVA Senhores Deputados, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de homenagear o Cabo PM Marcello Machula pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O militar prestou e continua prestando valiosos serviços à comunidade rondoniense por meio do seu ato de bravura em prol da segurança e da preservação da ordem no Estado de Rondônia. Nesse contexto, imperioso ressaltar que, no período de 3 a 12 de outubro de 2020, o Cabo PM Marcello Machula, cujo nome de guerra é PM MACHULA, realizou de forma habilidosa e com muita excelência um serviço operacional no cenário de invasões rurais dominadas por verdadeiros grupos criminosos, a fim de investigar os assassinatos do TEN PM Figueredo e do SGT PM Rodrigues e a tentativa de homicídio do TEN PM ADM Ferraz na fazenda NORBRASIL em Nova Mutum/ Porto Velho. Durante o período acima mencionado, o homenageado empenhou sua inteligência, energia, força, disciplina e seu espírito aguerrido de luta em prol da prisão de marginais que assassinaram policiais militares e feriram gravemente outro, e que estavam hominizados em meio a selva. Foram duas etapas operacionais, a primeira para resgatar os corpos dos colegas de farda, seus armamentos, além da viatura deixada no local do confronto armado, etapa esta que perdurou por mais de 30 (trinta) horas ininterruptas. A segunda fase, que durou 6 (seis) dias, ocorreu com objetivo de prender os marginais, expulsar os invasores, realizar a integração de posse, sendo para isso, realizado um grande cerco policial programado dentro de um espaço geográfico muito extenso e desconhecido, além do cumprimento de uma reintegração de posse em região de selva, cuja fazenda invadida encontrava-se dominada por grupo criminoso organizado conhecido como Liga dos Camponeses Pobres – LCP. Os trabalhos desempenhados foram árduos e cansativos, mas, graças ao empenho integral de todos os policiais militares e, em especial, do nosso homenageado, no cumprimento das ordens emanadas pelo comando da operação, graças aos seus esforços desmedidos, as operações foram		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO Nº LEGISLATIVO	
AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Mesa		
Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Cabo PM Paulo Roberto dos Santos Júnior pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Cabo PM Paulo Roberto dos Santos Júnior pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2021. Deputado ALEX REDANO PRB		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO Nº LEGISLATIVO	
AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Imprensa		
canalizadas com sucesso, uma vez que o entusiasmo, a coragem e a audácia contagiou a todos nesta operação. Por essas razões, diante da postura inigualável de comprometimento, assim como dos relevantes serviços prestados, é que apresentamos a presente homenagem e solicitamos o apoio e o voto dos Excelentíssimos Deputados para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO Nº LEGISLATIVO	
AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Mesa		
JUSTIFICATIVA Senhores Deputados, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de homenagear o Cabo PM Paulo Roberto dos Santos Júnior pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O militar prestou e continua prestando valiosos serviços à comunidade rondoniense por meio do seu ato de bravura em prol da segurança e da preservação da ordem no Estado de Rondônia. Nesse contexto, imperioso ressaltar que, no período de 3 a 12 de outubro de 2020, o Cabo PM Paulo Roberto dos Santos Júnior, cujo nome de guerra é PM P. ROBERTO, realizou de forma habilidosa e com muita excelência um serviço operacional no cenário de invasões rurais dominadas por verdadeiros grupos criminosos, a fim de investigar os assassinatos do TEN PM Figueredo e do SGT PM Rodrigues e a tentativa de homicídio do TEN PM ADM Ferraz na fazenda NORBRASIL em Nova Mutum/ Porto Velho. Durante o período acima mencionado, o homenageado empenhou sua inteligência, energia, força, disciplina e seu espírito aguerrido de luta em prol da prisão de marginais que assassinaram policiais militares e feriram gravemente outro, e que estavam hominizados em meio a selva. Foram duas etapas operacionais, a primeira para resgatar os corpos dos colegas de farda, seus armamentos, além da viatura deixada no local do confronto armado, etapa esta que perdurou por mais de 30 (trinta) horas ininterruptas. A segunda fase, que durou 6 (seis) dias, ocorreu com objetivo de prender os marginais, expulsar os invasores, realizar a integração de posse, sendo para isso, realizado um grande cerco policial programado dentro de um espaço geográfico muito extenso e desconhecido, além do cumprimento de uma reintegração de posse em região de selva, cuja fazenda invadida encontrava-se dominada por grupo criminoso organizado conhecido como Liga dos Camponeses Pobres – LCP. Os trabalhos desempenhados foram árduos e cansativos, mas, graças ao empenho integral de todos os policiais militares e, em especial, do nosso homenageado, no cumprimento das ordens emanadas pelo comando da operação, graças aos seus esforços desmedidos, as operações foram		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO Nº LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Mesa		
canalizadas com sucesso, uma vez que o entusiasmo, a coragem e a audácia contagiou a todos nesta operação.		
Por essas razões, diante da postura inigualável de comprometimento, assim como dos relevantes serviços prestados, é que apresentamos a presente homenagem e solicitamos o apoio e o voto dos Excelentíssimos Deputados para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		Cópia da Imprensa
Acrescenta o parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 4.988, de 13 de maio de 2021, que "Permite a contratação excepcional e temporária de médicos brasileiros e estrangeiros formados no exterior, que não tenham prestado o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas - Revalida, considerando ainda a atuação no Programa Mais Médicos, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, para fins de contribuição ao enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19." A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 4.988, de 13 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Parágrafo único. Os chefes dos Poderes Executivos Municipais terão autonomia, dentro de suas necessidades e recursos próprios, para expedir decretos e publicar editais de convocação, com base na presente Lei, desde que não comprometam o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro de seus respectivos Municípios." (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2021. Deputado LEBRÃO MDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		Cópia da Imprensa
Acrescenta o parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 4.988, de 13 de maio de 2021, que "Permite a contratação excepcional e temporária de médicos brasileiros e estrangeiros formados no exterior, que não tenham prestado o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas - Revalida, considerando ainda a atuação no Programa Mais Médicos, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, para fins de contribuição ao enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19." A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 4.988, de 13 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Parágrafo único. Os chefes dos Poderes Executivos Municipais terão autonomia, dentro de suas necessidades e recursos próprios, para expedir decretos e publicar editais de convocação, com base na presente Lei, desde que não comprometam o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro de seus respectivos Municípios." (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2021. Deputado LEBRÃO MDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		Cópia da Imprensa
JUSTIFICATIVA Senhores deputados (a), A apesar dos esforços empreendidos na aprovação da Lei nº 4.988, de 13 de maio de 2021, observa-se a ausência de autonomia por parte dos chefes dos poderes executivos municipais. Mesmo antes da pandemia, causada pela Covid-19, a saúde pública sempre foi caótica em todos os níveis. Sendo assim, sabemos que cada município de Rondônia, possui particularidades e realidades diferentes. Principalmente no tocante do erário municipal, ou seja, existem 52 municípios e aproximadamente 148 distritos, com demanda de saúde básica. Com as mudanças do Programa Mais Médicos na gestão da ex-presidente Dilma Rousseff, muitos municípios ficaram desassistidos com essa parceria entre a União e municípios Brasil a fora. Deste modo, estamos apresentando esse acessório complementar na referida Lei, afim de flexibilizar a autonomia de prefeitos e gestores municipais de saúde, na publicação de editais de contratação e chamamento - além da regulamentação por meio de decreto municipal, com base na lei estadual, estipulando os pré-requisitos dos profissionais que se enquadrem na lei estadual. Outrossim, as possíveis contratações - devem evitar comprometer o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro dos municípios, mantendo o bom funcionamento da máquina pública municipal, estando em harmonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal (lei nº 101 de 04 de maio de 2.000). Assim, por todas essas razões, contamos com o apoio e os votos dos nobres pares, para aprovação do presente projeto de lei complementar.		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL		
Institui o selo "Escola de Excelência" no Estado de Rondônia e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º - Fica instituído o selo "Escola de Excelência" de reconhecimento a profissionais da educação e alunos, com o objetivo de incentivar melhorias na qualidade da Educação Básica pública e privada do Estado de Rondônia. Art. 2º - São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do selo a realização das seguintes ações: - I- Evolução da qualidade do ensino do estabelecimento escolar ao longo das edições da avaliação oficial da educação básica, expressa por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), ou por outro indicador oficial adotado pelo Ministério da Educação; - II- Incentivo à participação do corpo discente no Exame Nacional do Ensino Médio; - III- Elaboração e execução de planos de gestão de projetos pedagógicos inovadores relativos a cada nível e modalidade de ensino; - IV- Realização de projetos de gestão educacional com envolvimento comunitário e empresarial de forma a gerar melhorias nas instalações e equipamentos escolares. Parágrafo único: Considera-se incentivo à participação do corpo discente no Exame Nacional do Ensino Médio o aumento percentual progressivo, a cada ano, do número de alunos que prestam as provas do referido exame.		

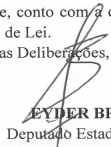
PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposta tem por objetivo a criação de um instrumento por meio do qual o Poder Público possa prestigiar estabelecimentos de ensino que se destacam na conquista de avanços na Educação Básica pública e privada no Estado de Rondônia. Instituições que empreendem esforços pela qualidade da educação merecem reconhecimento, uma vez que profissionais e alunos se envolvem em conjunto com esta finalidade. O selo "Escola de Excelência" é uma forma de certificação por parte do Estado, que atesta que o estabelecimento de ensino em questão efetivamente realiza ações voltadas à melhoria da educação de forma permanente. Este reconhecimento, materializado no selo, pode ser utilizado pelos recebedores para fins publicitários e deve servir de estímulo para que as instituições façam adesão ao movimento de promoção do ensino com cada vez mais qualidade. Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL		
Art. 3º - Os interessados no recebimento do selo "Escola de Excelência" devem requerê-lo ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a certificação do candidato. Art. 4º - O recebimento do selo autoriza ao contemplado o uso publicitário da certificação. Art. 5º - A certificação e consequente autorização de uso publicitário do selo "Escola de Excelência" possui validade por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que o estabelecimento escolar mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior, ou desenvolva novas ações para melhoria do ensino. Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber. Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL		
Dispõe sobre o Programa vizinho solidário e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º - Fica instituído, o programa Vizinho Solidário, de incentivo à criação de redes sociais ou sinais sonoros entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro. Art. 2º - O programa Vizinho Solidário consiste em os vizinhos se comunicarem entre si ou por sinal sonoro e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa ou propriedade de outro. Parágrafo único: É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos através de telefone fixos, celulares, por meio eletrônico, ou mediante a utilização de sinal sonoro e saibam da rotina de ambos para o acionamento. Art. 3º - Para a realização do programa o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banners, adesivos ou placa "VIZINHO SOLIDÁRIO" fixada em local visível em sua residência. § 1º - As despesas na execução dos banners, adesivos, placas ou sinais sonoros ficarão a cargo dos participantes, ou de algum patrocinador. § 2º - Para aplicação do programa, os presidentes de bairros ou as associações de bairros, poderão contar com o apoio do Conselho de Segurança - CONSEG, Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros para receber orientação e desenvolver os trabalhos na implantação do Programa. Art. 4º - Os meios de comunicação para a identificação do projeto deverão constar a seguinte frase "VIZINHO SOLIDÁRIO". Art. 5º - O acionamento das forças de segurança deverão ser realizadas por meio do 190 ou "PMRO Cidadão", 193 para o Corpo de Bombeiros e nos casos da Polícia Civil através do 197.		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL Imprensa	
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.	
 EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL Imprensa	
Institui o serviço de denúncia de violência contra crianças e adolescentes, via número de WhatsApp, para receber denúncias referente as violências praticadas e ou tentadas contra crianças e adolescentes no Estado de Rondônia.	
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:	
Art. 1º Fica instituído o serviço permanente de denúncia de violência contra crianças e adolescentes via número de WhatsApp, para receber denúncias referentes as violências praticadas e/ou tentadas contra crianças e adolescentes no Estado de Rondônia.	
Parágrafo único: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aqueles entre doze e dezoito anos de idade, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.	
Art. 2º O serviço de denúncia de violência contra a criança e adolescente, via número de WhatsApp, visa a proteção delas por meio de ações de fiscalização, promovidas pelas instituições estaduais a partir de denúncias feitas pelos próprios familiares ou qualquer cidadão que perceba indícios de maus tratos ou testemunhe atos de violência, por meio de um número específico.	
§ 1º O serviço de denúncia de que trata a Lei, não ficará disponível para ligações, apenas para o recebimento de mensagens, vídeos e fotos referentes a denúncia.	
§ 2º A identidade do denunciante deverá ser mantida sob sigilo.	
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra crianças e adolescentes:	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL Imprensa	
JUSTIFICATIVA	
Nobres Parlamentares, o presente projeto de lei visa atender um pleito dos pequenos grupos da sociedade rondoniense que unida em um sistema de cooperação mútua, com a participação ativa dos cooperadores e integrada com o sistema de segurança pública é uma das formas mais eficazes de segurança pública.	
O programa "Vizinho Solidário" tem por objetivo incentivar a comunidade para que forme uma rede de vizinhos, criando um intercâmbio a fim de se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa ou propriedade do outro e acionar o Sistema de Segurança Pública e Socorro.	
A redução de crimes deve estar alinhada a sensação de segurança, pois a prevenção criminal tem um limite, que é difícil de mensurar, em especial para os crimes contra o patrimônio. Por isso, só a ação das Forças de Segurança não é o bastante, havendo a necessidade da participação da comunidade para denunciar as ações delituosas.	
O grupo de vizinhos solidários se reunirão com a finalidade de aproximar-se e conhecer um ao outro e resgatar a sensação de segurança por meio de posturas preventivas individuais e coletivas, desenvolvendo-se o sentimento de pertencimento social daquele grupo.	
Conta-se ainda com os sistemas já disponíveis para denúncias de atividades criminosas suspeitas, para as emergências 190 ou por aplicativo PMRO cidadão, investigações 197 ou Corpo de Bombeiros pelo 193 em que devem ser acionados por um dos integrantes do grupo quando avistar qualquer tipo de atitude delituosa ou algo mesmo de alguém que necessite de socorro.	
Portanto, diante do presente, conto com a colaboração dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação deste projeto de Lei.	
Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2021.	
 EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL Imprensa	
a) A negligência. b) O abandono; c) A violência física; d) A violência psicológica, moral, verbal, emocional e material; e) Exploração Sexual e pornografia infantil;	
Art. 4º A existência do serviço de que trata esta Lei, bem como o número de WhatsApp para a promoção de denúncias contra a criança e adolescente devem ser amplamente divulgados,	
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.	
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Plenário das Deliberações, 18 de junho de 2021.	
 EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL	Imprensa
JUSTIFICATIVA Dados mostram que o tipo de violência mais característico em crianças (0 a 11 anos) é a negligência ou o abandono (tanto em meninos quanto em meninas) – chegando a 48% do total dos casos notificados. A violência sexual (26,9% - principalmente contra meninas) ocupa a segunda colocação, seguido pela violência física (onde tem maior incidência contra meninos) e pela violência psicológica ou moral que afeta de forma significativa em dois sexos. Já na adolescência a forma predominante de violência é a física (em ambos os sexos), seguido por violência sexual e violência psicológica e/ou moral (principalmente contra meninas); e por negligência e abandono (mais predominante contra meninos). Dentre as formas de violência sexual contra criança e ao adolescente a principal é o estupro, que de acordo com legislação de 2009, passou a incluir também o atentado violento ao pudor. Este tipo de violência corresponde a 66,4% dos casos contra a criança e ao adolescente; seguido pelo assédio sexual com 22,4%. No Brasil teve em média 14 mil denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes em 2020. O número pode ser ainda maior devido à subnotificação e preconceito social. Neste período de isolamento social, é sábio que se estes números se atualizados podem ser bem maiores e os dados preocupam o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Por todo o exposto consideramos ser nosso pleito e justo legítimo, para promover à proteção integral as crianças e adolescentes do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 18 de junho de 2021. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB	Imprensa
JUSTIFICATIVA O projeto de Lei apresentado, visa o reconhecimento do risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo, integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003. Esta matéria é importante e relevante, por resguardar o atirador desportivo, quanto a sua segurança pessoal. Assim, reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma, por parte do atirador desportivo é medida importante para resolver o grave problema dos ataques feitos aos atiradores desportivos, especialmente quando transportam armas e munições - que são bens de interesse de criminosos. Plenário das Deliberações, 08 de junho de 2021.	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB	Imprensa
<i>"Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo, ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003."</i> A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: Art. 1º Fica reconhecido no Estado de Rondônia o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo, ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto, legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826 de 10 de dezembro de 2003. Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo regulamentará os critérios para sua implementação e cumprimento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Plenário das Deliberações, 08 de junho de 2021. LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB	

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa Declara de Utilidade Pública a Associação Feminina de São Miguel do Guaporé-RO (AFESMIG). A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Feminina de São Miguel do Guaporé, Rondônia (AFESMIG), entidade inscrita no CNPJ sob o n. 02.134.953/0001-78, por ser instituição beneficente, de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, nos termos da lei. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, 21 de junho de 2021. ISMAEL CRISPIN DEPUTADO ESTADUAL		